

## MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO

Rua Monsenhor Mário da Silveira, 110 – Centro  
CEP: 37930-000 – Capitólio-MG

**LEI nº 1954 de 24 de outubro de 2018.**

**Inclui o artigo 2-A na Lei nº 1944 de 26 de setembro de 2018 e da outras providências.**

O povo do Município de Capitólio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei nº 1.944 de 26 de setembro de 2018 passa a vigorar acrescida do artigo 2-A, com a seguinte redação:

**Artigo 2.A** – *O pagamento máximo em espécie de acordo com o interesse público e a existência de dotação orçamentária, de horas não computadas como horas crédito no banco de horas, não poderá ultrapassar 60 (sessenta) horas mensais.*

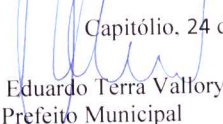
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 24 de outubro de 2018.

  
**José Eduardo Terra Vallory**  
**Prefeito Municipal**

### CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os efeitos que publiquei esta Lei em 24 de Outubro de 2018.

  
Capitólio, 24 de Outubro de 2018  
José Eduardo Terra Vallory  
Prefeito Municipal